

Processo nº 1370.01.0037659/2022-34

Montes Claros, 07 de novembro de 2025.

Procedência: Despacho nº 325/2025/FEAM/URA NM - CAT

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

Assunto: Sugestão de correção de erro material

DESPACHO

Prezada Mônica!

Com relação a condicionante 28 do Parecer Único nº 073/2022 do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 2138/2021, do empreendimento Rotavi Industrial Ltda., na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), aprovado em 25/08/2022 na 68ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), obtendo Licença de Operação Corretiva, certificado nº 2138, válido até 25/08/2030, vimos prestar a seguinte informação:

No parecer nº 26/FEAM/URA NM - CAT/2025 (Documento 114420941), apesar de constar na referida condicionante que os recursos deveriam se aportados para 7 municípios, verificamos que foram descritos apenas 6, faltando o município de Bocaiúva, que por sua vez, está devidamente descrito no **Parecer nº 31/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2023** (documento 65450029). Neste sentido entendemos, salvo melhor juízo, tratar-se apenas de um erro material, sendo passível de correção pela autotutela administrativa, assim sugerimos a Chefe Regional da URA NM a devida correção.



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 07/11/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 07/11/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126885307** e o código CRC **1BC6ABD9**.

Ofício FEAM/URA NM - PROTOCOLO nº. 84/2025

Montes Claros, 29 de dezembro de 2025.

Assunto: correção de erro material no parecer da Licença de Operação Corretiva.

Empreendimento: Rotavi Industrial Ltda.

CNPJ: 59.591.974/0003- 00

PA SLA Nº 2138/2021

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0037659/2022-34].

Prezado Sr. Guilherme de Moraes Ferro,

Com relação a condicionante 28 do Parecer Único nº 073/2022 do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 2138/2021, do empreendimento Rotavi Industrial Ltda., na fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), aprovado em 25/08/2022 na 68ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), obtendo Licença de Operação Corretiva, certificado nº **2138**, válido até 25/08/2030, vimos prestar a seguinte informação:

No parecer nº **26/FEAM/URA NM - CAT/2025** (Documento 114420941), apesar de constar na referida condicionante que os recursos deveriam se aportados para 7 municípios, verificamos que foram descritos apenas 6, faltando o município de Bocaiúva, que por sua vez, está devidamente descrito no **Parecer nº 31/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA/2023** (documento 65450029). Neste sentido entendemos, salvo melhor juízo, tratar-se apenas de um erro material, sendo passível de correção pela autotutela administrativa, assim informamos que procedemos com a retificação no texto da condicionante.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira**, **Chefe Regional**, em 08/01/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130269432** e o código CRC **87B5B617**.

Referência: Processo nº 1370.01.0037659/2022-34

SEI nº 130269432

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012

Data de Envio:

08/01/2026 16:55:39

De:

FEAM/Institucional <licenciamento.nm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

guilherme@clinicaprevinemed.com.br
lucinei.carpio@meioambiente.mg.gov.br
luiz.fernando@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

SEI: 1370.01.0037659/2022-34 - Empreendedor: Rotavi Industrial Ltda.

Mensagem:

Prezados,

Encaminhamos despacho 325 (126885307) e ofício 84 (130269432), referente a condicionante 28 do Parecer Único nº 073/2022 do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 2138/2021, do empreendimento Rotavi Industrial Ltda.,

Atenciosamente,

Marta Rodrigues Barbosa Nunes
FEAM / URA NM - NAO

Anexos:

Oficio_130269432.html
Despacho_126885307.html